

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86, sediado (a) na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.878-000, em São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Josafan Vieira da Silva**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.462.487 SSP-MA**, e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



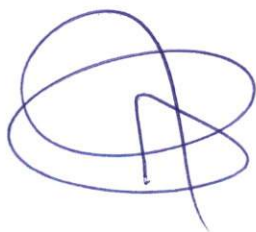
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	MEDIA	TOTAL
7	Argamassa AC II	MEGAMASSA	700	UND	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00
9	Arruelas 1/2	ALUMINIO	5000	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
12	Bacia sanitária comum	JADE	20	UND	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
19	Brita 1	S FRANCISCO	110	M ³	R\$ 280,00	R\$ 30.800,00
20	Broxa p/ cal 80x180 mm	ATLAS	25	UND	R\$ 10,50	R\$ 262,50
27	Cadeado 50 mm	PADO	15	UND	R\$ 59,50	R\$ 892,50
29	caixa d'água 1000 L	FORTLEV	70	UND	R\$ 395,00	R\$ 27.650,00
30	caixa d'água 10000 L	FORTLEV	10	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
38	cano de descarga	KRONA	70	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
43	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	ACO	70	UND	R\$ 214,00	R\$ 14.980,00
49	Curva soldável PVC 20 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,60	R\$ 910,00
53	Curva soldável PVC 40 mm	KRONA	70	UND	R\$ 10,00	R\$ 700,00
58	Disco de corte p/ aço	FARMASTIL	20	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
69	Eletroduto condutele 1 1/2" C=3,00 M	GERDAU	70	UND	R\$ 163,50	R\$ 11.445,00
74	Espátula 3/4	TRAMONTINA	20	UND	R\$ 10,50	R\$ 210,00
84	Fio cabo flex 4 mm ² Rolo de 100 m	SIL	20	ROLO	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
87	Fita alta fusão 10mts	IMPERIAL	110	UND	R\$ 18,50	R\$ 2.035,00
92	Garfo p/ rolo 23CM	VOX	20	UND	R\$ 24,00	R\$ 480,00
95	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	VEDACIT	20	UND	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
98	Interruptor Simples sobrepôr	PLUZIE	70	UND	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
105	Joelho liso PVC soldável 32 mm	KRONA	350	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

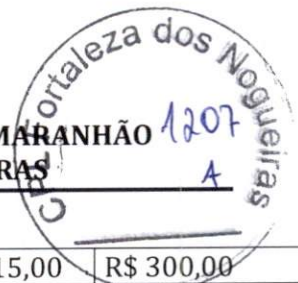


122	Lâmpada plafon led 18 W embutir	FOXLUX	25	UND	R\$ 27,50	R\$ 687,50
127	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	FOXLUX	25	UND	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
135	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	KRONA	70	UND	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00
136	Luva lisa PVC soldável 25 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,00	R\$ 700,00
141	Luva lisa PVC soldável 75 mm	KRONA	70	UND	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00
149	Parafuso de vaso	CASTELO	750	UND	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
156	Pino macho 20 A	PLUZIE	240	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
161	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	INCOPIISO	220	M ²	R\$ 108,00	R\$ 23.760,00
163	Porta de compensado 2,10X0,60 M	CLM	20	UND	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
164	Porta de compensado 2,10x0,80 M	CLM	20	UND	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
173	Prego 18x36	GERDAU	110	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
178	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	AMANCO	20	UND	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
183	Redução PVC soldável 25-20	KRONA	350	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
190	Registro comum de plástico 20 mm	KRONA	70	UND	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
194	Selador acrílico 18L	BELLA	70	UND	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
197	Sifão garganta triplo	KRONA	70	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
202	Tê liso PVC soldável 50 mm	KRONA	350	UND	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
212	Telha cerâmica tipo Plan	CER IMP	20	MILHEIRO	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
213	Telha de Cumeeira de fibrocimento 1,10x0,50 m Espessura 4 mm	BRASILITE	70	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
217	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	70	UND	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
220	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm	CER MAIA	20	MILHEIRO	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
223	Tinta acrílica interna 18L	MILAO	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
227	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	PLUZIE	70	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
232	Tomada sobrepor 10 A	PLUZIE	70	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
237	Treliça TG 8	TRELIACO	240	UND	R\$ 54,00	R\$ 12.960,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





243	Trincha 3/4"	ATLAS	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
251	Tubo PVC soldável 25 mm	KRONA	240	UND	R\$ 27,00	R\$ 6.480,00
	VALOR TOTAL					R\$ 345.322,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 345.322,50** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

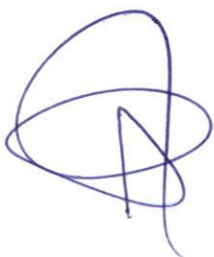
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

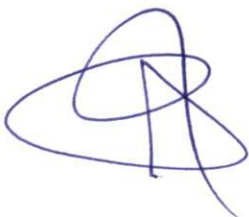
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2024.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
& Finanças
Decreto nº 001/2021
Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Alex de Souza Santana
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 008/2023
Fiscal de Contrato
Portaria nº 008/2023



Alex de Souza Santos
Coord. de Contas e Contratos
Decreto nº 0062/03

7



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Josafan Vieira da Silva

J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86

Empresa Contratada

Josafan Vieira da Silva

CPF nº 475.178.833-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* CPF: 058.578.173-74

Nome: *[Signature]* CPF: 040.153.513-47

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Signature]

